



MUNICÍPIO DE LAURENTINO - SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.657/0001-97
Rua 15 de Novembro, 408 – Centro – CEP 89170-000
Fone/Fax: (47) 3546-1530
E-mail: licitacao@laurentino.sc.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

**AQUISIÇÃO DE FILÉS TEMPERADOS, DEVIDAMENTE EMBALADOS E PRONTOS PARA O
CONSUMO, DESTINADOS AO PREPARO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES DURANTE A FESTA
DO AGRICULTOR, EVENTO TRADICIONAL PROMOVIDO POR ESTE MUNICÍPIO DE
LAURENTINO/SC**

LAURENTINO/SC

2025



MUNICÍPIO DE LAURENTINO - SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.657/0001-97
Rua 15 de Novembro, 408 – Centro – CEP 89170-000
Fone/Fax: (47) 3546-1530
E-mail: licitacao@laurentino.sc.gov.br

SUMÁRIO:

<u>1 DA JUSTIFICATIVA:</u>	<u>3</u>
<u>2 DO OBJETO:</u>	<u>3</u>
<u>3 DO LOCAL, PRAZO E FORMA DE ENTREGA DOS MATERIAIS:</u>	<u>5</u>
<u>4 DO PAGAMENTO</u>	<u>8</u>
<u>5 PRAZOS DE VIGÊNCIA</u>	<u>9</u>
<u>6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE</u>	<u>9</u>
<u>7 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA</u>	<u>9</u>
<u>8 PENALIDADES</u>	<u>9</u>
<u>9 DA GARANTIA</u>	<u>10</u>
<u>10 DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES</u>	<u>10</u>
<u>11 RESERVA ORÇAMENTÁRIA</u>	<u>11</u>



MUNICÍPIO DE LAURENTINO - SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.657/0001-97
Rua 15 de Novembro, 408 – Centro – CEP 89170-000
Fone/Fax: (47) 3546-1530
E-mail: licitacao@laurentino.sc.gov.br

1 DA JUSTIFICATIVA:

1.1 A aquisição de filés temperados, devidamente embalados e prontos para o consumo, destinados ao preparo e distribuição de refeições durante a Festa do Agricultor, evento tradicional promovido por este Município de Laurentino/SC, de acordo com as condições e especificações constantes deste documento.

1.2. Tendo em vista que o Município de Laurentino possui 7.932 pessoas (Censo 2022), destes 1.630 vivem no perímetro rural¹, destes, contemplando a agricultura familiar. Para o referido serviço será necessário que o contratado seja responsável por todos os acessórios, suprimentos, bem como quaisquer outros elementos necessários ao perfeito andamento, na forma da lei federal 14.133/2021.

1.3. A aquisição de filés temperados se faz necessária para o preparo das refeições a serem servidas durante a Festa do Agricultor, evento tradicional no calendário do município, que ocorre anualmente com o objetivo de valorizar os produtores rurais e promover a integração da comunidade. A realização da festa já é reconhecida como parte da cultura local, atraindo moradores da zona rural e urbana, contribuindo para o fortalecimento da agricultura familiar e das tradições regionais.

1.4. Com base no histórico e no cenário previsto pelo Município de Laurentino e nas determinações da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, será de suma importância aquisição de filés temperados, devidamente embalados e prontos para o consumo, destinados ao preparo e distribuição de refeições durante a Festa do Agricultor, sendo que os patrocinadores e agricultores participantes das atividades previamente cadastrados terão direito ao almoço gratuito, identificados com pulseiras personalizadas ou equivalente emitidas pela secretaria de Agricultura de Laurentino, com limite de 2000 unidades.

2 DO OBJETO:

¹ <https://amavi.org.br/municipios-associados/perfil/laurentino>



MUNICÍPIO DE LAURENTINO - SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.657/0001-97
Rua 15 de Novembro, 408 – Centro – CEP 89170-000
Fone/Fax: (47) 3546-1530
E-mail: licitacao@laurentino.sc.gov.br

2.1 O presente Edital tem por finalidade a aquisição de filés temperados, devidamente embalados e prontos para o consumo, destinados ao preparo e distribuição de refeições durante a Festa do Agricultor, evento tradicional promovido por este Município. O referido serviço será necessário conforme a programação da Festa Municipal do Agricultor, onde haverá o Seminário com diversas palestras específicas para os trabalhadores rurais, que serão desenvolvidas pelos profissionais da Secretaria de Agricultura e instituições parceiras, contribuindo assim para o desenvolvimento da agricultura familiar no município do Laurentino.

2.2 Planilha contendo os **valores máximos**, de acordo com a requisição de compra/serviço Emitida pelo setor demandante:

ITEM	RESTAURANTE MEU BISTRÔ	QTD.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
1	Especificações dos Filés: Tipo: Filés de carne bovina, devidamente temperados e prontos para o preparo. A proporção entre os tipos de carne deverá ser definida pelo fornecedor, visando a melhor oferta e variedade, sujeita à aprovação da Contratante. Peso Unitário Aproximado: Cada filé deverá ter um peso unitário aproximado de 600G (seiscentas gramas). Embalagem: Os filés devem ser entregues em embalagens individuais ou em porções múltiplas que garantam a integridade, higiene e conservação do produto, preferencialmente a vácuo ou em atmosfera modificada. As embalagens devem ser transparentes, permitindo a visualização do produto. Tempero: Os filés deverão ser pré-temperados, com temperos que realcem o sabor da carne, adequados ao paladar geral e que não causem restrições alimentares significativas. Qualidade: Produtos de primeira linha, frescos ou ultracongelados, com inspeção sanitária federal (SIF) ou estadual (SIE) ou municipal (SIM) válidas, atestando a qualidade e a segurança alimentar. Informações na Embalagem: As embalagens devem conter obrigatoriamente: nome do produto, peso líquido, data de fabricação, data de validade, número do registro do órgão de inspeção (SIF/SIE/SIM), informações nutricionais, modo de conservação e preparo, e dados do fabricante/fornecedor. Armazenamento: Os produtos deverão ser armazenados e transportados em temperaturas adequadas, conforme as normas sanitárias vigentes, para garantir a manutenção da cadeia de frio.	2000	R\$ 36,00	R\$ 72.000,00

3 DO LOCAL, PRAZO E FORMA DE ENTREGA DOS MATERIAIS:



MUNICÍPIO DE LAURENTINO - SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.657/0001-97
Rua 15 de Novembro, 408 – Centro – CEP 89170-000
Fone/Fax: (47) 3546-1530
E-mail: licitacao@laurentino.sc.gov.br

3.1 Para a execução dos serviços objeto deste Edital, deverão ser respeitadas todas as condições inicialmente contratadas, salvo alteração acordada entre as partes e devidamente prevista na Lei Geral de Licitações LGL nº 14.133/2021, sendo que a entrega dos filés temperados deverá ser realizada no local do evento da Festa do Agricultor, que será no Salão paroquial Il Guarani situado na Praça da Matriz Igreja Matriz Santo Antônio de Pádua - Centro, Laurentino - SC, 89170-000, com acesso para veículos de transporte de carga. O local exato e um ponto de contato serão fornecidos com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas antes da entrega.

3.1.2 O contratado, responderá por todos os serviços prestados, isentando integralmente o Município de todo e qualquer ato falho em que o paciente sentir-se lesado, conforme da lei 14.133/2021.

3.1.3 É fundamental que a entrega seja pontual para evitar atrasos no planejamento do evento. Em caso de força maior que impossibilite o cumprimento do prazo, a Contratada deverá comunicar imediatamente à Contratante para avaliação e reprogramação.

3.2 Da forma de Entrega:

- a. Os produtos deverão ser entregues em veículos apropriados, dotados de sistema de refrigeração adequado para o transporte de alimentos perecíveis, garantindo a manutenção da temperatura ideal e a integridade dos filés.
- b. A descarga dos produtos será de responsabilidade da Contratada, que deverá dispor da mão de obra e equipamentos necessários para tal.
- c. No ato da entrega, os produtos serão conferidos quanto à quantidade, qualidade, integridade das embalagens, validade e temperatura, por um representante da Contratante.
- d. A Contratada deverá apresentar nota fiscal de venda ou documento equivalente, contendo a descrição dos produtos, quantidades e valores, para fins de conferência e ateste.
- e. Qualquer divergência ou não conformidade identificada no momento da entrega resultará na recusa do recebimento dos produtos, devendo a Contratada providenciar a



MUNICÍPIO DE LAURENTINO - SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.657/0001-97
Rua 15 de Novembro, 408 – Centro – CEP 89170-000
Fone/Fax: (47) 3546-1530
E-mail: licitacao@laurentino.sc.gov.br

substituição imediata, no prazo máximo de 04 (quatro) horas, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

3.4 A Contratada terá as seguintes obrigações:

- a. Entregar os filés temperados em estrita conformidade com as especificações, quantidades, prazos e condições estabelecidas neste Termo de Referência e no contrato.
- b. Garantir a qualidade e a segurança alimentar dos produtos, com todos os selos de inspeção e certificados necessários.
- c. Realizar o transporte dos produtos em veículos adequados, com refrigeração e em condições higiênicas, atendendo às normas da vigilância sanitária.
- d. Ser responsável pela descarga dos produtos no local de entrega.
- e. Substituir imediatamente, e sem ônus para a Contratante, quaisquer produtos que apresentem não conformidades, avarias, má qualidade, embalagens violadas, validade expirada ou temperatura inadequada.
- f. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- g. Responsabilizar-se por todos os custos, despesas, tributos e encargos decorrentes da execução do objeto contratual.
- h. Arcar com todas as responsabilidades civis, comerciais, trabalhistas, previdenciárias e fiscais decorrentes da execução do contrato.
- i. Atender às solicitações e orientações da fiscalização da Contratante.

3.5 O objeto será recebido da seguinte forma:

3.5.1 PROVISORIAMENTE: ao final de sua execução para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações.

3.5.2 DEFINITIVAMENTE: após verificação da conformidade do objeto com as referidas especificações, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento do termo de liquidação da nota fiscal, caso não haja ressalvas.



MUNICÍPIO DE LAURENTINO - SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.657/0001-97
Rua 15 de Novembro, 408 – Centro – CEP 89170-000
Fone/Fax: (47) 3546-1530
E-mail: licitacao@laurentino.sc.gov.br

3.6 Se, após o recebimento provisório, constatar-se que o objeto foi entregue em desacordo com a correspondente proposta de preços, fora das especificações fixadas ou incompletas, depois de a CONTRATADA ter sido regularmente notificada, esta terá o prazo de 03 (três) dias úteis para entregá-los, dentro das referidas especificações ou completos, sem ônus adicionais para o CONTRATANTE.

3.7 O recebimento definitivo dos serviços não exclui a responsabilidade da CONTRATADA quanto aos vícios ocultos, ou seja, aqueles só manifestados quando da sua normal utilização pelo Município, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

3.8 A aceitação do objeto é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO, que será realizada pelo FISCAL, por meio da aposição de sua assinatura e data no carimbo de “Atesto” na Nota Fiscal/Fatura.

3.9 Os serviços, objeto deste edital, deverão ser executados no local indicado / formalizado pelo departamento demandante, devendo a CONTRATADA, dispor de todos os recursos e equipamentos necessários para a prestação dos serviços dentro dos padrões de qualidade técnica.

3.9.2 Os serviços prestados deverão ser executados com zelo e dedicação profissional.

3.9.3 A Contratada deverá executar todos os serviços descritos no Edital e seus anexos.

3.9.4 A Contratada, responderá por todos os serviços prestados ao Município, isentando integralmente o Município de todo e qualquer ato falho, conforme a lei 14.133/2021.

3.9.5 A Contratada deverá arcar exclusivamente com todos os encargos fiscais, previdenciários e trabalhistas e serão responsáveis pelos equipamentos utilizados nos procedimentos.

3.9.6 O Município reserva-se o direito de fiscalizar, de forma permanente, a prestação dos serviços, podendo proceder o cancelamento/rescisão, em casos de má prestação, verificada em processo administrativo específico, com garantia do contraditório e da ampla defesa.



MUNICÍPIO DE LAURENTINO - SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.657/0001-97
Rua 15 de Novembro, 408 – Centro – CEP 89170-000
Fone/Fax: (47) 3546-1530
E-mail: licitacao@laurentino.sc.gov.br

4 DO PAGAMENTO

4.1 O pagamento dos serviços será efetuado após o término do evento, mediante comprovação com Nota fiscal de acordo com a Ordem de Compra;

4.1.1 Os pagamentos serão realizados mediante procedimento bancário, em conta do fornecedor contratado.

4.2 Havendo erro na NFe ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da NFe será suspensa para que a Contratada adote as providências necessárias a sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da NFe, reapresentada nos mesmos termos do item 3.1.

4.3 Quaisquer pagamentos não isentará a Contratada das responsabilidades contratuais.

4.4 Conforme o caso, as notas fiscais, deverão ser emitidas somente após a emissão do boletim de emissão, devendo dessa forma ser emitida de acordo com o item 4.1.1.

5 PRAZOS DE VIGÊNCIA

5.1 Os prazos de vigência e garantia respeitarão aqueles citados no item 3 deste termo.

6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 A Contratante, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:

6.1.1 Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o estabelecido no Contrato;

6.1.2 Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

6.1.3 Comunicar à Contratada, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;



MUNICÍPIO DE LAURENTINO - SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.657/0001-97
Rua 15 de Novembro, 408 – Centro – CEP 89170-000
Fone/Fax: (47) 3546-1530
E-mail: licitacao@laurentino.sc.gov.br

6.1.4 Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades.

7 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A Contratada, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:

7.1.1 Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando à Contratada a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

7.1.2 Atender as demais condições descritas no Termo de Referência do Edital e Contrato;

7.1.3 Responsabilizar-se pela execução do objeto do Contrato, obrigando-se cumprir com todos os prazos estipulados, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante e a terceiros.

8 PENALIDADES

8.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Termo de Referência, a Administração poderá aplicar, ao Contratado, as penalidades previstas no instrumento editalício e contratual, além daquelas penalidades previstas em lei.

9 DA GARANTIA

9.1 Os serviços executados terão garantia de qualidade dada pelo prestador, bem como responsabilizando-se pelo cumprimento dos horários estabelecidos e responsabilizando-se pela segurança dos envolvidos.

9.2 A licitante deverá realizar a execução dos serviços no prazo de validade e que atendam as garantias mínimas exigidas na forma da legislação vigente e código de defesa do consumidor e/ou outro correlato, devendo a licitante vencedora ser obrigada a prestar qualquer



MUNICÍPIO DE LAURENTINO - SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.657/0001-97
Rua 15 de Novembro, 408 – Centro – CEP 89170-000
Fone/Fax: (47) 3546-1530
E-mail: licitacao@laurentino.sc.gov.br

assistência técnica e/ou bem como, realizar a substituição/adequação do objeto mantendo as exigências editalícias.

10 DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES

10.1 Visando a escolha de fornecedor que possa executar o objeto, o Edital deverá prever que o credenciado deverá comprovar as seguintes Habilitações:

- a. A empresa vencedora deverá ter Alvará de Funcionamento Sanitário em dia;
- b. Não poderá possuir débitos com o município de Laurentino;

10.2 Os responsáveis da equipe acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante até a data prevista para entrega dos documentos, devendo esta comprovação ser isolada e/ou concomitantemente na forma abaixo:

- a. O sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social;
- b. Empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e/ou:
- c. Prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante até a data de apresentação dos envelopes.

10.3 A escolha do fornecedor será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, conforme as regras e princípios da Lei Federal nº 14.133/2021. Será adotado o critério de menor preço, buscando a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, que combine a economicidade com a garantia de qualidade dos produtos. Serão exigidos documentos de habilitação jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, comprovando a capacidade do licitante para o fornecimento dos filés temperados e o cumprimento das obrigações contratuais.

10.4 Visando a escolha de fornecedor que possa entregar / fornecer produtos com conttenham características que possam atender o descritivo pretendido, o Edital deverá prever que as licitantes apresentem no mínimo um atestado de comprovação de aptidão



MUNICÍPIO DE LAURENTINO - SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.657/0001-97
Rua 15 de Novembro, 408 – Centro – CEP 89170-000
Fone/Fax: (47) 3546-1530
E-mail: licitacao@laurentino.sc.gov.br

para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação – ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, fornecido por **pessoa jurídica de direito público ou privado**, em papel timbrado, com carimbo de identificação do assinante, informando e comprovando que a licitante forneceu satisfatoriamente objeto similares e compatíveis com o objeto deste processo licitatório;

11 RESERVA ORÇAMENTÁRIA

11.1 Os recursos oriundos da presente aquisição serão através da dotação orçamentária da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente para o ano de 2025.